



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2021-S0B0C

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 022/2021 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA DE CURTA E MEDIA METRAGEM DE FICÇÃO E ANIMAÇÃO REALIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que 02 (dois) proponentes selecionados não entregaram a documentação completa referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2022, a saber: 1) Expurgação Filmes e Produções Artísticas Ltda. – Título do projeto: Pra morrer basta estar vivo; 2) Cinco Cinco Produções Entretenimento e Comunicação Ltda. – Título do projeto: Os Bolecos - Futebol no fundo do Mar; a Secretaria de Estado da Cultura (Secult) **CONVOCA os proponentes suplentes no presente Edital a apresentarem os documentos listados no item 11.3, enviados via plataforma do Acesso Cidadão/E-Docs (www.acessocidadao.es.gov.br) ou para o e-mail editais.audiovisual@secult.es.gov.br**. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

Os suplentes terão até o dia **07 DE OUTUBRO DE 2022** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.3 do edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou a não apresentação de toda a documentação. De acordo com o item 11.2, o proponente que não apresentar a documentação estipulada ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Ainda, de acordo com o item 4.2 do edital, o/a proponente, inscrito/a como pessoa física, **NÃO** poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT.

No caso de proponente que for **microempreendedor individual (MEI)**, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artístico ou cultural. Fica mantida a obrigatoriedade de comprovação de residência no Estado há 2 (dois) anos ou mais e a atual (dos últimos 03 meses da data da convocação).



PROPONENTES CONVOCADOS:

- 1) **RENAN AMARAL ANDREÃO** – Título do projeto: Desterro
- 2) **BERNARD MIRANDA LESSA MEI** – Título do projeto: Inana e os mortos

Vitória, 26 de setembro de 2022

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA TEREZA BOSI DE MAGALHAES
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBFIC - SECULT - GOVES
assinado em 26/09/2022 15:23:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2022 15:44:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JACKELANNE ALVES DA COSTA BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GFEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KJ99KZ>